



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de Consumo para suprir a necessidade para realização da Festividade de Natalinas, conforme o Calendário de Eventos do Município de Barra do Quaraí.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de brinquedos para este órgão requerente e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de materiais de consumo para de evento previsto no calendário de Evento deste Município, na modalidade de aquisição nos termos dos Artigos 28 incisos I e Art.75 incisos II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução da proposta é a contratação de empresas para fornecimento destes materiais para a promoção de uma Festividade alusiva ao Natal a todas as crianças atendidas por nossos programas sociais (Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SFC, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAIEF), como também as crianças de famílias cadastradas no Centro de Referência Social – CRAS e atendidas pelo Centro de Referência Especializado – CREAS. Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos materiais será de maneira parcelada conforme a necessidade considerando oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues na SEDESTRAB – Barra do Quaraí/RS, sito a Rua Militao Pereira nº 087, das 08:30 às 13:30 de segunda a sexta.

4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.4 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

4.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.6 Os materiais e as embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

4.2.7 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: administração@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

c) Certidão de Regularidade do FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto á(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Não se aplica nesta situação (dispensa art.75,II, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

7.1 Dispensa de licitação art.75,II, Lei nº 14.133/21 e critério de Decreto Municipal nº 064/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Unid.	Bola Vinil com válvula interna, diâmetro da bola 40cm e 40 cm, composição vinil. Cores variadas.	R\$ 19,60	R\$ 2.880,00
02	250	Unid.	Boneca Infantil Bebê, contendo uma boneca e um vestido tecido colorido corpo, braços e pernas fixados. Composição vinil medidas 23 cm indicado 3 + anos	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
03	50	Unid.	Chocalho bebe, cores variadas	R\$ 11,90	R\$ 595,00
				Total R\$	R\$ 10.725,00

Os preços foram levantados junto ao setor de compras e licitações o qual se utilizou a metodologia menor preço por itens, conforme documentos anexados.

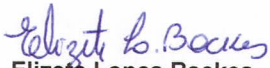
09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania			
COD	PROJ.ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESP	MATERIAL
211	2.138	3.3.90.30.00.99	DE
335	1.316		CONSUMO

Barra do Quaraí/RS 14 de novembro 2024.

Melissa Schumacher
Responsável pela Elaboração do ETP


Elizete Lopes Backes
Assistente Social – CRAS


Rogério Blanco Neto
Secretário Municipal Secretaria Desenvolvimento Social,
Trabalho e Cidadania